



Handwritten signature and initials in blue ink.

Procedimento concursal com vista à constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de assistente operacional, na atividade de Pedreiro para a Divisão Operacional -----

Ao terceiro dia do mês de novembro de 2025, reuniu o Júri do procedimento concursal comum com vista à constituição de reserva de recrutamento em regime de contrato a termo resolutivo incerto, para a carreira e categoria de assistente operacional na atividade de Pedreiro, para a Divisão Operacional da Câmara Municipal de Vendas Novas, aprovado por deliberação da Câmara Municipal de 05 de agosto de 2025, estando presentes, Cláudia Sofia Coelhas Polónia, Técnica Superior da Divisão Operacional, na qualidade de Presidente, Rodrigo Manuel Rosa Carrilho, Encarregado Geral da Divisão Operacional, na qualidade de vogal suplente e Andreia Isabel Martins António, Técnica Superior da Secção de Recursos Humanos da Divisão Administrativa e Financeira, na qualidade de vogal efetivo, todos da Câmara Municipal de Vendas Novas, a fim de definir o seguinte: -----

Fixar os métodos de seleção a utilizar, bem como os respetivos parâmetros de avaliação, a ponderação e o sistema de valoração final. -----

1. O Júri deliberou, por unanimidade, o seguinte: -----

a. Métodos de seleção a adotar: -----

i. Avaliação Curricular (AC), que visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional e a experiência profissional: -----

1. A AC será classificada numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas: -----

a. Habilitações Académicas ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes (HA). -----

i. HA mínima legal para o posto de trabalho: 10 valores;-

ii. HA acima da mínima legal para o posto de trabalho: 14 valores; -----

iii. Nível 2 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 17 valores; -----

iv. Nível 3 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 20 valores; -----

b. Formação Profissional (FP), em que serão consideradas as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional, adquiridas através de ações de formação, ações de sensibilização, seminários, colóquios, congressos, simpósios, entre outros, relacionadas com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função a desempenhar, realizadas nos últimos cinco anos, comprovado por certificados ou diplomas que indiquem expressamente o número de horas ou de dias de duração da ação e data de realização: -----

i. FP com duração ≤30 horas: 8 valores; -----

ii. FP com duração >30 e ≤60 horas: 9 valores; -----



CP
F
M

- iii. FP com duração >60 e ≤90 horas: 10 valores; -----
- iv. FP com duração >90 e ≤120 horas: 11 valores; -----
- v. FP com duração >120 e ≤150 horas: 12 valores; -----
- vi. FP com duração >150 horas e ≤200 horas: 13 valores; -----
- vii. FP com duração >200 horas e ≤250 horas: 14 valores; -----
- viii. FP com duração >250 horas: 15 valores; -----
- ix. Nível 2 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 17 valores; -----
- x. Nível 3 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 18 valores; -----
- xi. Para os candidatos que detenham uma qualificação de dupla certificação no âmbito do Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro", será adicionado 1 valor ou 2 valores, respetivamente, por cada qualificação adicional do Nível 2 ou Nível 3 em "Pedreiro" adicional, até ao máximo acumulado de FP de 20 valores. ----

- c. Experiência Profissional (EP), em que será considerada a experiência profissional, com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho a ocupar e o grau de complexidade das mesmas: -

- i. Até 1 ano completo de experiência: -----

- 1. Se não tem Nível 2 ou 3 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 8 valores; -----
- 2. Se tem Nível 2 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 12 valores; -----
- 3. Se tem Nível 3 Quadro Nacional Qualificações/Quadro Europeu Qualificações "Pedreiro": 14 valores; -----

- ii. Por cada ano completo a mais de experiência: 1 valor, até ao máximo acumulado de EP de 20 valores; -----

- iii. Pela detenção de carta de condução tipo B (ligeiros), adicionam 2 valores, até ao máximo de EP de 20 valores. -----

- d. $AC = (15\% HA + 35\% \times FP + 50\% \times EP)$ -----

- 2. Só serão consideradas a HA, FP e EP devidamente comprovadas por documentos idóneos e concluídas até ao termo do prazo de apresentação de candidaturas; -----
- 3. Sempre que do respetivo certificado de FP não conste o número de horas de duração, considerar-se-á que cada dia de FP corresponde a sete horas e cada semana a cinco dias; -----



VENDAS NOVAS

MUNICÍPIO

4. No caso de, no comprovativo de conclusão da FP, existir discrepância entre o número total de duração e o número de horas efetivamente assistidas, será este último o considerado para efeito de valoração; -----
5. Apenas será valorada a EP mediante comprovativo que refira expressamente o período da duração da mesma e contenha discriminação das funções efetivamente exercidas. -----
- b. Classificação final (CF) será expressa na escala de 0 a 20 valores, e resultará da seguinte fórmula, com arredondamento às centésimas: -----
 - i. $CF = 100\% \times AC$ -----
2. Em situações de igualdade de classificação decorrentes da aplicação das fórmulas de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. Subsistindo o empate, consideram-se os seguintes critérios por ordem decrescente: -----
 - a. Melhor valoração na EP; -----
 - b. Melhor valoração na FP; -----
 - c. Melhor valoração HA. -----
3. Serão excluídos os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,50 valores no método de seleção, sendo eliminatório. -----
4. Não havendo mais assuntos a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri. -----

O Júri do Concurso,

Cláudia Polónia

Rodrigo Carrilho

Andreia António

N.º Registo: INT_CMVN/2025/10586

N.º Processo: 250.10.101.00/2025/18